



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 3819/2022

CONTRATO Nº 19/2022

**CONTRATO Nº 19/2022 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
E, DE OUTRO, A EMPRESA SHOWCASE
PRO TECNOLOGIA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.411.789/0001-97, com endereço na Av. Antônio Artioli, nº 570 - Bloco D, conj. 207 - 209, Bairro Swiss Park Office, Campinas/SP, CEP: 13.049-253, telefones: (11) 99885-1749 e (19) 3778-5800, e-mail: manoela@showcasepro.com.br, neste ato representada pela senhora Manoela Franco Peressinoto, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.100430/2021-94, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nos autos do PROAD Nº 3819/2022, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 22/2021, realizado pelo Ministério da Economia, em que o TRT14 figura como coparticipante dela, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF direta, autárquica e fundacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 3819/2022

1.3. Objeto da contratação:

SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES DEMANDANTES	PREVISÃO DE HORAS/MINUTOS (OUTUBRO A DEZ/2022)	VALOR NECESSÁRIO
Tradução de Libras - simultânea ou consecutiva remota	Horas	499,80	Sec. Pleno e Turmas Escola Judicial Presidência	100	R\$ 49.980,00
Tradução de Libras - pré-gravada (audiovisual)	Minutos	38,50	SECOM	20	R\$ 770,00
Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	Minutos	50,00	SECOM	20	R\$ 1.000,00
Legendagem para surdos - pré-gravada (audiovisual)	Minutos	22,50	SECOM EJUD	1200	R\$ 27.000,00
TOTAL					R\$ 78.750,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme fixado em edital, com início na data de 18/10/2022 e encerramento em 17/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 3819/2022

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União. Programa de Trabalho: 168137 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas / Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho 2022NE000472, de 26/09/2022.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 3819/2022

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 3819/2022

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 3819/2022

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rondônia- Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento em uma única via.

Porto Velho, 18 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)
EDER JORGE MACHADO SANTANA
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
MANOELA FRANCO PERESSINOTO
SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 65/2022. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Perfil Computacional Ltda. - CNPJ nº 02.543.216/0011-09. Objeto: Aquisição de 2 servidores de dados para rack. Valor total: R\$ 123.200,00. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data da assinatura: 28/10/2022. Dotação Orçamentária: Programa: 168089 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Elemento de Despesa: 3.3.90.52. Vinculação: Processo Administrativo Proad nº 3887/2022. Fundamento legal: Lei 8666/93 e Decreto 7892/2013. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador da Despesa, pelo Contratante, e Rodrigo Alves Soares - Representante Legal, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.01/2017/TRT11/DLC. PARTES: TRT 11.ª Região e a Prefeitura Municipal de Boa Vista. PROCESSO: MA-972/2017. OBJETO: Prorrogar por 05 (cinco) anos o prazo de vigência do Termo de Cooperação. VIGÊNCIA: 30/10/22 a 29/10/27. DATA E ASSINATURAS: 26/10/2022 - Ormy da Conceição Dias Bentes, Presidente do TRT11 e Márcio Vinícius de Souza Almeida, Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CTO 5300/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e EWT Brasil Elevadores Ltda. ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período entre 28-11-2022 e 15-4-2023. Data da assinatura: 3-11-2022. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora Geral da Secretaria. Pela Contratada: Egmara Batista dos Santos, Sócia-Proprietária.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - UASG 80005

Processo: 8.929/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, potável, para bebedouro, acondicionada em garrafas com capacidade para 20 (vinte) litros, objetivando o atendimento ao Fórum Clóvis dos Santos Lima, Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/11/2022 das 07h00 às 17h00. Endereço: Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n - Centro - João Pessoa (PB) ou <https://www.gov.br/compras/edital/80005-5-00042-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 10h00 (horário de Brasília/DF) no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme edital.

João Pessoa-PB, 3 de novembro de 2022.
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 5865/2022. Objeto: contratação direta de empresa para fins de ministração, por meio do Professor Doutor Luiz Felipe Pondé, da palestra "Democracia e religião", a ser realizada em 3 de novembro de 2022, das 14h30 às 15h30 (horário de Brasília), das 13h30 às 14h30 (horário de Rondônia) e de 12h30 a 13h30 (horário do Acre), por videoconferência, na plataforma "Zoom" e no canal do YouTube da Escola Judicial, com carga horária de 1h (uma hora), tendo por público-alvo os magistrados(as) deste Regional, participantes do XXXII Encontro Institucional de Magistrados(as) da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre. Valor: R\$ \$13.200,00. Amparo legal: inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário. Reconhecimento: Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Diretora da Escola Judicial do TRT-14ª Região.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 5759/2022. Objeto: contratação direta de empresa para fins de ministração, por meio do Professor Doutor Oliver Della Costa Stuenkel, da palestra "O futuro da democracia no Brasil e no mundo", a ser realizada em 3 de novembro de 2022, das 16h às 17h (horário de Brasília), das 15 às 16h (horário de Rondônia) e das 14h às 15h (horário do Acre), por videoconferência, na plataforma "Zoom" e no canal do YouTube da Escola Judicial, com carga horária de 1h (uma hora), tendo por público-alvo os magistrados(as) deste Regional, participantes do XXXII Encontro Institucional de Magistrados(as) da Justiça do Trabalho de Rondônia e Acre. Empresa: JAN OLIVER DELLA COSTA STUNKEL. Valor: R\$ 5.000,00. Amparo legal: inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário. Reconhecimento: Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Diretora da Escola Judicial do TRT-14ª Região.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

PROAD Nº 3819/2022. Contratante: TRT 14ª REGIÃO. Contratada: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.411.789/0001-97. Objeto: Contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF direta, autárquica e fundacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, conforme fixado em edital, com início na data de 18/10/2022 e encerramento em 17/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017. Assinado: 18/10/2022. Programa de Trabalho: 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas / Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho 2022NE000472, de 26/09/2022. Valor Total: R\$ 78.750,00. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral do TRT 14ª Região, em Substituição, e, de outro, a senhora Manoela Franco Peressinoto, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato de Rescisão, PROAD nº 23089/2020, Contrato nº 44/2021, publicado no DOU em 01/11/2022, Seção 3, página 232, onde se lê: "PROAD nº 23089/2020", leia-se: "PROAD nº 21774/2022."

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo 217/2022. Contrato nº 19/2022. Contratante: TRT 16ª Região. CNPJ: 23.608.631/0001-93 Contratada: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI. CNPJ: 06.234.467/0001-82. Objeto: Prestação de serviços continuados de Técnico em Eletrônica para atuar na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e no Fórum Astolfo Serra. Valor Mensal: R\$ 8.996,89 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 03/11/2022. Assinam: Desembargador Presidente, Francisco José de "Carvalho Neto" (p/Contratante) e o Sr. Paulo Aragão de Almeida (p/Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo 5153/2021. Contrato nº 27/2022. Contratante: TRT 16ª Região. CNPJ: 23.608.631/0001-93 Contratada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO SOFTWARE LTDA. CNPJ: 24.425.034/0001-96. Objeto: Aquisição de soluções de segurança, auditoria e prevenção de ameaças à base de dados não estruturados, abrangendo centro de dados, endpoint e proteção e controle de acesso de usuários privilegiados(PAM), incluindo garantia, serviço de instalação e treinamento, conforme tabela constante no item 1.1 do contrato. Valor total: R\$2.976.579,74 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, e, para os itens 01,02,06,08,10,12,14,16,18,20 e 23, poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, com fundamento no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 03/11/2022. Assinam: Desembargador Presidente, Francisco José de "Carvalho Neto" (p/Contratante) e o Sr. José André Mendes Coimbra (p/Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo 6610/2018. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação excepcionalmente pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, respeitada a vigência mínima de 90 (noventa) dias, na forma do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Inclusão de disposições da Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018. Data da assinatura: 28/10/2022. Assinam: Desembargador Presidente, Francisco de Carvalho Neto (p/Contratante) e a Sra. Vera Lúcia Ramos Antunes (p/Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 80018

Nº Processo: 5905/2022. Objeto: Constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de veículos tipo caminhonete picape, cabine dupla, tração 4x4, diesel, conforme as quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/11/2022 das 08h00 às 12h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Areinha, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/80018-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasp governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas..

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/11/2022) 80018-00001-2022NE000432

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA 9654/2022. CONTRATADA: RALELUC - TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.615.450/0001-40. OBJETO: Renovação de 26 licenças para acesso à Plataforma Udem for Government, durante o período de 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 47.161,66 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em 27/10/2022. RATIFICAÇÃO: Desembargador Daniel Viana Júnior, Presidente do TRT/18ª Região, em 27/10/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - UASG 80020

Nº Processo: 5320/2022. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preditiva, preventiva, corretiva planejada, sob demanda, e corretiva não planejada de pronto atendimento, com monitoramento remoto 7x24 (7 dias por semana, 24 horas do dia), com fornecimento integral de peças, componentes ou dispositivos, nos 4 (quatro) nobreaks Engetron instalados nas dependências do Complexo Trabalhista em Goiânia/GO, conforme ANEXO A do Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/80020-5-00070-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/11/2022) 80020-00001-2022NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD: 5269/2022; Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de promover curso, "APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO - A NOVA PREVIDÊNCIA - Atualizado com a PT/MTP nº 1.467, de 06/06/2022 e com os PARECERES AGU BBL 6 e 7, de 31/5/2022", a ser realizado no período de 21 a 22 de novembro de 2022; Adjudicada: Em favor da empresa HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 07.305.943/0001-71; Valor total: R\$ 17.900,00; Base Legal: inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998; Reconhecimento da inexigibilidade em 28/10/2022, pelo Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, Diretor da Escola Judicial do TRT19ª Região.

